



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.697 DE 02 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos

3.2.90.22.00.00.3000 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.3107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.3107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas

4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e da fonte 3107 - Salário Educação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal